



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Recomposição Remuneratória dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade recompor a remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo único. A recomposição concedida por esta Lei absorve a revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Com o fim de atender ao disposto no artigo anterior, fica assegurada a recomposição da remuneração dos servidores no percentual de 3,75%, com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, referente ao exercício de 2018, a ser implementado na folha do mês de janeiro de 2020, retroagindo a 01 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único. A recomposição de que trata o caput, se estende aos servidores comissionados.


Art. 3º A recomposição de que trata a presente lei não se aplica aos profissionais do magistério, aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de endemias, já contemplados com a implantação dos respectivos pisos profissionais.

Art. 4º Os valores correspondentes as diferenças salariais recompostas, constante do *caput* dos arts. 2º e 3º, serão pagas em 12 (doze) parcelas a iniciar-se na folha do mês de Janeiro de 2020.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Recebido em
2019.22 30/09/19

Adriana Bolgenhagen
Diretora Geral

(ANEXO I do Projeto de Lei Complementar nº 006/2019)

QUADRO PERMANENTE
GRUPO DOS CARGOS GERAIS

Nível	Referência												
	Probatório	03 anos	06 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	
	AGENTE DE SERVIÇOS												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	
Nível I	930,76	977,30	1.026,16	1.077,47	1.131,34	1.187,91	1.247,31	1.309,67	1.375,16	1.443,91	1.516,11	1.591,92	
Nível II	1.023,84	1.075,03	1.128,78	1.185,22	1.244,48	1.306,70	1.372,04	1.440,64	1.512,67	1.588,31	1.667,72	1.751,11	
Nível III	1.126,22	1.182,53	1.241,66	1.303,74	1.368,93	1.437,37	1.509,24	1.584,70	1.663,94	1.747,14	1.834,49	1.926,22	
	AGENTE DE VIGILANCIA												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	
Nível I	930,76	977,30	1.026,16	1.077,47	1.131,34	1.187,91	1.247,31	1.309,67	1.375,16	1.443,91	1.516,11	1.591,92	
Nível II	1.023,84	1.075,03	1.128,78	1.185,22	1.244,48	1.306,70	1.372,04	1.440,64	1.512,67	1.588,31	1.667,72	1.751,11	
Nível III	1.126,22	1.182,53	1.241,66	1.303,74	1.368,93	1.437,37	1.509,24	1.584,70	1.663,94	1.747,14	1.834,49	1.926,22	
	AGENTE DE CONSERVAÇÃO												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	
Nível I	930,76	977,30	1.026,16	1.077,47	1.131,34	1.187,91	1.247,31	1.309,67	1.375,16	1.443,91	1.516,11	1.591,92	
Nível II	1.023,84	1.075,03	1.128,78	1.185,22	1.244,48	1.306,70	1.372,04	1.440,64	1.512,67	1.588,31	1.667,72	1.751,11	
Nível III	1.126,22	1.182,53	1.241,66	1.303,74	1.368,93	1.437,37	1.509,24	1.584,70	1.663,94	1.747,14	1.834,49	1.926,22	
	AGENTE DE MANUTENÇÃO II												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	
Nível I	1.047,48	1.099,85	1.154,85	1.212,59	1.273,22	1.336,88	1.403,72	1.473,91	1.547,61	1.624,99	1.706,23	1.791,55	
Nível II	1.152,23	1.209,84	1.270,33	1.333,85	1.400,54	1.470,57	1.544,10	1.621,30	1.702,37	1.787,48	1.876,86	1.970,70	
Nível III	1.267,45	1.330,82	1.397,36	1.467,23	1.540,59	1.617,62	1.698,51	1.783,43	1.872,60	1.966,23	2.064,54	2.167,77	
	AGENTE DE MANUTENÇÃO I												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	
Nível I	1.110,33	1.165,85	1.224,14	1.285,35	1.349,61	1.417,09	1.487,95	1.562,35	1.640,46	1.722,49	1.808,61	1.899,04	
Nível II	1.221,36	1.282,43	1.346,55	1.413,88	1.484,57	1.558,80	1.636,74	1.718,58	1.804,51	1.894,73	1.989,47	2.088,95	
Nível III	1.343,50	1.410,67	1.481,21	1.555,27	1.633,03	1.714,68	1.800,42	1.890,44	1.984,96	2.084,21	2.188,42	2.297,84	
	AGENTE OPERACIONAL I												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	
Nível I	1.110,33	1.165,85	1.224,14	1.285,35	1.349,61	1.417,09	1.487,95	1.562,35	1.640,46	1.722,49	1.808,61	1.899,04	
Nível II	1.221,36	1.282,43	1.346,55	1.413,88	1.484,57	1.558,80	1.636,74	1.718,58	1.804,51	1.894,73	1.989,47	2.088,95	
Nível III	1.343,50	1.410,67	1.481,21	1.555,27	1.633,03	1.714,68	1.800,42	1.890,44	1.984,96	2.084,21	2.188,42	2.297,84	
	AGENTE OPERACIONAL II												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	
Nível I	1.411,11	1.481,67	1.555,75	1.633,54	1.715,21	1.800,97	1.891,02	1.985,57	2.084,85	2.189,09	2.298,55	2.413,48	
Nível II	1.552,22	1.629,83	1.711,32	1.796,89	1.886,73	1.981,07	2.080,12	2.184,13	2.293,34	2.408,00	2.528,40	2.654,82	
Nível III	1.707,44	1.792,82	1.882,46	1.976,58	2.075,41	2.179,18	2.288,14	2.402,54	2.522,67	2.648,80	2.781,24	2.920,31	

(ANEXO I do Projeto de Lei Complementar nº 006/2019)

QUADRO PERMANENTE

GRUPO DOS CARGOS GERAIS

Nível	Referência												
	Probatório	03 anos	06 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	

AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.210,59	1.271,12	1.334,68	1.401,41	1.471,48	1.545,05	1.622,31	1.703,42	1.788,59	1.878,02	1.971,92	2.070,52
Nível II	1.331,65	1.398,23	1.468,14	1.541,55	1.618,63	1.699,56	1.784,54	1.873,76	1.967,45	2.065,82	2.169,12	2.277,57
Nível III	1.452,71	1.525,34	1.601,61	1.681,69	1.765,78	1.854,06	1.946,77	2.044,11	2.146,31	2.253,63	2.366,31	2.484,62

CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.411,11	1.481,67	1.555,75	1.633,54	1.715,21	1.800,97	1.891,02	1.985,57	2.084,85	2.189,09	2.298,55	2.413,48
Nível II	1.552,22	1.629,83	1.711,32	1.796,89	1.886,73	1.981,07	2.080,12	2.184,13	2.293,34	2.408,00	2.528,40	2.654,82
Nível III	1.707,44	1.792,82	1.882,46	1.976,58	2.075,41	2.179,18	2.288,14	2.402,54	2.522,67	2.648,80	2.781,24	2.920,31

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/AGENTE DE CONTROLE INTERNO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.210,59	1.271,12	1.334,68	1.401,41	1.471,48	1.545,05	1.622,31	1.703,42	1.788,59	1.878,02	1.971,92	2.070,52
Nível II	1.331,65	1.398,23	1.468,14	1.541,55	1.618,63	1.699,56	1.784,54	1.873,76	1.967,45	2.065,82	2.169,12	2.277,57
Nível III	1.452,71	1.525,34	1.601,61	1.681,69	1.765,78	1.854,06	1.946,77	2.044,11	2.146,31	2.253,63	2.366,31	2.484,62

FISCAL MUNICIPAL

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.210,59	1.271,12	1.334,68	1.401,41	1.471,48	1.545,05	1.622,31	1.703,42	1.788,59	1.878,02	1.971,92	2.070,52
Nível II	1.331,65	1.398,23	1.468,14	1.541,55	1.618,63	1.699,56	1.784,54	1.873,76	1.967,45	2.065,82	2.169,12	2.277,57
Nível III	1.452,71	1.525,34	1.601,61	1.681,69	1.765,78	1.854,06	1.946,77	2.044,11	2.146,31	2.253,63	2.366,31	2.484,62

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	3.630,27	3.811,78	4.002,37	4.202,49	4.412,62	4.633,25	4.864,91	5.108,15	5.363,56	5.631,74	5.913,33	6.208,99
Nível II	3.993,30	4.192,96	4.402,61	4.622,74	4.853,88	5.096,57	5.351,40	5.618,97	5.899,92	6.194,91	6.504,66	6.829,89
Nível III	4.537,84	4.764,73	5.002,97	5.253,11	5.515,77	5.791,56	6.081,14	6.385,19	6.704,45	7.039,68	7.391,66	7.761,24

ENGENHEIRO/TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA/TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	6.052,94	6.355,59	6.673,37	7.007,03	7.357,39	7.725,26	8.111,52	8.517,09	8.942,95	9.390,10	9.859,60	10.352,58
Nível II	6.658,23	6.991,15	7.340,70	7.707,74	8.093,13	8.497,78	8.922,67	9.368,80	9.837,24	10.329,11	10.845,56	11.387,84
Nível III	7.566,18	7.944,48	8.341,71	8.758,79	9.196,73	9.656,57	10.139,40	10.646,37	11.178,69	11.737,62	12.324,50	12.940,73

PROCURADOR

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	11.125,54	11.681,82	12.265,91	12.879,20	13.523,16	14.199,32	14.909,29	15.654,75	16.437,49	17.259,36	18.122,33	19.028,45
Nível II	12.238,09	12.850,00	13.492,50	14.167,12	14.875,48	15.619,25	16.400,22	17.220,23	18.081,24	18.985,30	19.934,57	20.931,29
Nível III	13.906,93	14.602,27	15.332,38	16.099,00	16.903,95	17.749,15	18.636,61	19.568,44	20.546,86	21.574,21	22.652,92	23.785,56

9

(ANEXO II do Projeto de Lei Complementar nº 006/2019)
TABELA DE ESTRUTURA E VENCIMENTOS DA CARREIRA POR CARGO, NÍVEL E REFERÊNCIA
 (ART. 1º DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2017)

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Escolar

NÍVEL	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
U	4.038,30	4.119,07	4.201,45	4.285,48	4.371,19	4.458,61	4.547,78	4.638,74	4.731,51	4.826,14	4.922,67	5.021,12	5.121,54	5.223,97	5.328,45	5.435,02	5.543,72	5.654,59

CARGO: Agente de Gestão Escolar

NÍVEL	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
U	1.170,50	1.193,91	1.217,79	1.242,14	1.266,99	1.292,33	1.318,17	1.344,54	1.371,43	1.398,86	1.426,83	1.455,37	1.484,48	1.514,17	1.544,45	1.575,34	1.606,85	1.638,98

CARGO: Agente de Serviço Escolar

NÍVEL	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
U	859,26	876,45	893,97	911,85	930,09	948,69	967,67	987,02	1.006,76	1.026,90	1.047,43	1.068,38	1.089,75	1.111,54	1.133,78	1.156,45	1.179,58	1.203,17

CARGO: agente de Transporte Escolar

NÍVEL	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
U	1.685,60	1.719,31	1.753,70	1.788,77	1.824,55	1.861,04	1.898,26	1.936,22	1.974,95	2.014,45	2.054,74	2.095,83	2.137,75	2.180,50	2.224,11	2.268,60	2.313,97	2.360,25

ANEXO III PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2019

TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO III (art. 51)

GRUPO OPERACIONAL 1 - ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
A	2.844,46	2.986,68	3.136,02	3.292,82	3.457,46	3.630,33	3.811,85	4.002,44	4.202,56	4.412,69	4.633,33	4.864,99	5.108,24	5.363,65	5.631,84
B	3.271,11	3.434,67	3.606,40	3.786,72	3.976,05	4.174,86	4.383,60	4.602,78	4.832,92	5.074,57	5.328,29	5.594,71	5.874,44	6.168,17	6.476,57
C	3.761,79	3.949,88	4.147,37	4.354,74	4.572,48	4.801,10	5.041,16	5.293,22	5.557,88	5.835,77	6.127,56	6.433,94	6.755,63	7.093,42	7.448,09
D	4.326,06	4.542,36	4.769,48	5.007,96	5.258,35	5.521,27	5.797,33	6.087,20	6.391,56	6.711,14	7.046,70	7.399,03	7.768,98	8.157,43	8.565,30

GRUPO OPERACIONAL 2 - ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
A	1.264,21	1.327,42	1.393,79	1.463,48	1.536,66	1.613,49	1.694,16	1.778,87	1.867,81	1.961,20	2.059,26	2.162,23	2.270,34	2.383,86	2.503,05
B	1.453,82	1.526,51	1.602,84	1.682,98	1.767,13	1.855,48	1.948,26	2.045,67	2.147,95	2.255,35	2.368,12	2.486,53	2.610,85	2.741,39	2.878,46
C	1.671,89	1.755,48	1.843,26	1.935,42	2.032,19	2.133,80	2.240,49	2.352,52	2.470,14	2.593,65	2.723,33	2.859,50	3.002,47	3.152,60	3.310,23

GRUPO OPERACIONAL 3 - ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
A	1.206,47	1.266,79	1.330,13	1.396,64	1.466,47	1.539,80	1.616,79	1.697,62	1.782,51	1.871,63	1.965,21	2.063,47	2.166,65	2.274,98	2.388,73
B	1.387,46	1.456,83	1.529,67	1.606,16	1.686,47	1.770,79	1.859,33	1.952,30	2.049,91	2.152,41	2.260,03	2.373,03	2.491,68	2.616,26	2.747,08
C	1.595,57	1.675,35	1.759,12	1.847,07	1.939,43	2.036,40	2.138,22	2.245,13	2.357,38	2.475,25	2.599,02	2.728,97	2.865,41	3.008,69	3.159,12

GRUPO OPERACIONAL 4 - ATIVIDADES AUXILIAR FUNCIONAL

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
A	1.005,40	1.055,67	1.108,45	1.163,88	1.222,07	1.283,17	1.347,33	1.414,70	1.485,43	1.559,71	1.637,69	1.719,58	1.805,55	1.895,83	1.990,62
B	1.156,20	1.214,01	1.274,71	1.338,45	1.405,37	1.475,64	1.549,42	1.626,89	1.708,23	1.793,65	1.883,33	1.977,49	2.076,37	2.180,19	2.289,20
C	1.329,64	1.396,12	1.465,93	1.539,22	1.616,19	1.697,00	1.781,84	1.870,94	1.964,48	2.062,71	2.165,84	2.274,14	2.387,84	2.507,23	2.632,60

GRUPO OPERACIONAL 5 - ATIVIDADES AUXILIAR OPERACIONAL

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
A	861,23	904,29	949,51	996,98	1.046,83	1.099,17	1.154,13	1.211,84	1.272,43	1.336,05	1.402,85	1.473,00	1.546,65	1.623,98	1.705,18
B	990,42	1.039,94	1.091,94	1.146,53	1.203,86	1.264,05	1.327,26	1.393,62	1.463,30	1.536,47	1.613,29	1.693,95	1.778,65	1.867,58	1.960,96
C	1.138,98	1.195,93	1.255,73	1.318,51	1.384,44	1.453,66	1.526,34	1.602,66	1.682,79	1.766,93	1.855,28	1.948,04	2.045,44	2.147,72	2.255,10